



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.199/2020**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
MUNICIPAIS DE CANAVIEIRAS/BA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no  
uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam mantidos os mesmos valores dos subsídios dos Vereadores do Município de Canavieiras/BA, fixados pela Lei Municipal nº 1.049/2016, que alterou a Lei nº 974/2012, para o quadriênio de janeiro de 2021 a dezembro de 2024, observado o que dispõem os artigos 37, X, 39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal da República.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 18 de novembro de 2020.

  
**Clovis Roberto Almeida De Souza**  
Prefeito Municipal

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA